



Aprovado por Unanimidade	
( ) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão	
Realizado aos	
Em	Votação

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis 14	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão ORDINÁRIA	
Realizado aos 12 / 09 / 13	
Em	Votação

Projeto de Lei nº 17/2013, de 22 de Agosto de 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno que indica, para a VILA UNIÃO ESPORTE CLUBE e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I e 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno urbano, com área total 10.800,00m², localizado no Bairro Luiz Alves de Freitas, sem denominação de rua oficial, próximo à antiga Lagoa em Limoeiro do Norte, onde se localiza Campo de Futebol, para o Vila União Esporte Clube, CNPJ N. 12.461.968/0001-02.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte;

Local: Campo de Futebol, localizado no Bairro: Luiz Alves de Freitas, rua sem denominação oficial, próximo à antiga lagoa, Limoeiro do Norte-Ce;

Descrição: Imóvel urbano localizado no Bairro: Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce, de formato regular, apresentando uma área total de 10.800,00m², conforme descrição em planta e memorial em anexo.

Parágrafo Único - As informações acima, de características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo, encontram-se na planta e memorial que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, para a concretização da doação do campo de futebol, ao Vila União Esporte Clube, obriga-se a donatária, a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação da doação, que tem definição de "Campo de Futebol" para o Vila União Esporte Clube.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura ficará a cargo do Cartório Local.

Art. 4º. - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
05 SET. 2013  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO Nº 6333  
22.09.2013  
Horário: 12:40  
Responsável



**Art. 5.º** - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

**Art. 6.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de Agosto de 2013.



**Paulo Carlos Silva Duarte**

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** terreno urbano, localizado na via sem denominação oficial, bairro Luis Alves de Freitas na cidade de Limoeiro do Norte - CE.

**Proprietário:** VILA UNIÃO ESPORTE CLUBE

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano, localizado na via sem denominação oficial, s/n, bairro Luis Alves de Freitas na cidade de Limoeiro do Norte - CE, apresentando a área de 10.800,00 m<sup>2</sup>, sendo esta a sua descrição:

Partindo-se do ponto A, com um ângulo interno de 90°, lado OESTE, rumo NORTE, medem-se 90,00 m até o ponto B; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 120,00 m até o ponto C; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 90,00 m até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 120,00 m até o ponto A, fechando-se o polígono, limitando-se:

ao norte, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;

ao sul, com via sem denominação oficial;

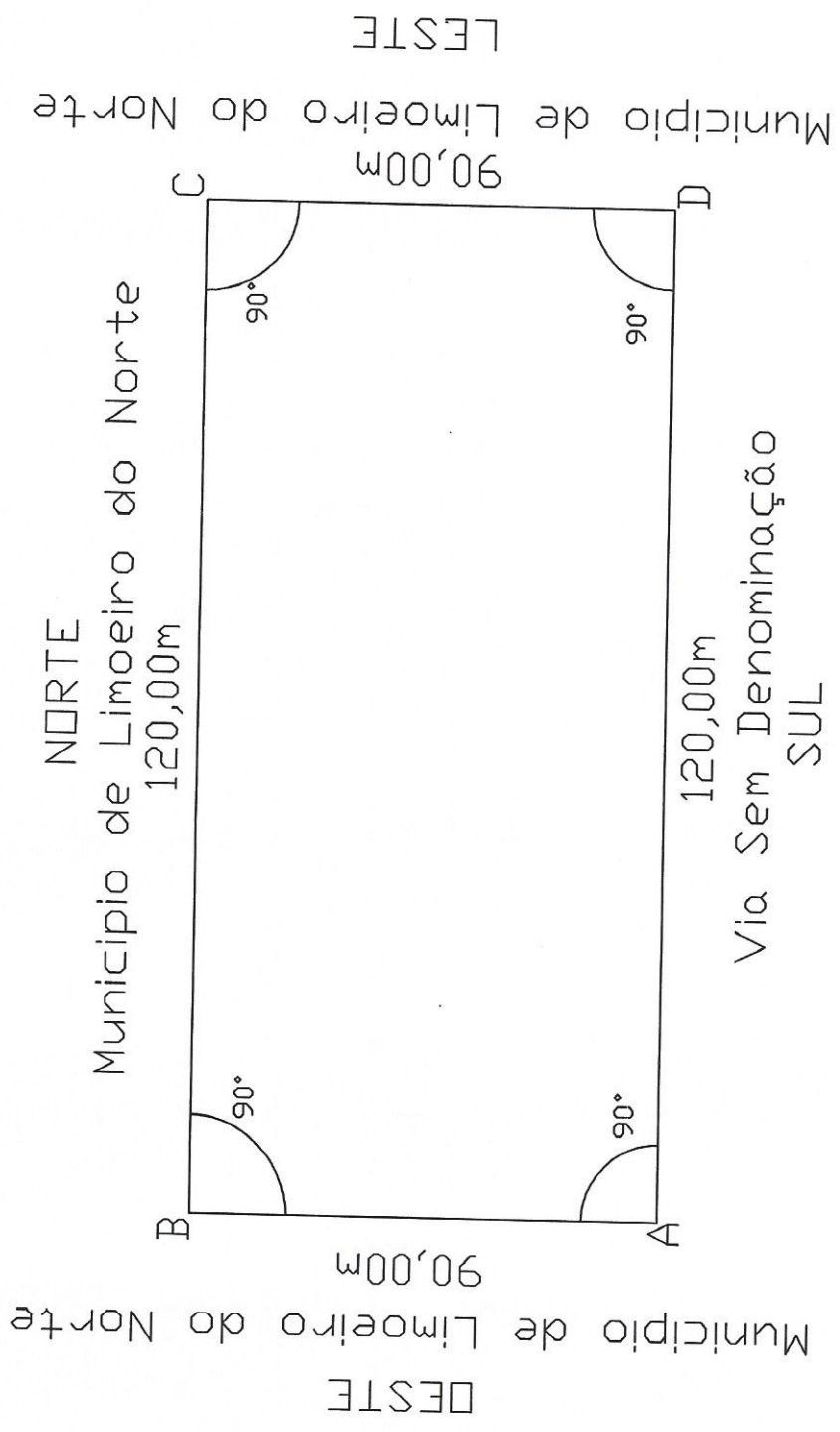
ao leste, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;

e, ao oeste, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;

(ver planta anexa).

Limoeiro do Norte-CE, 03 de julho de 2013.

  
**José Laureano Maia**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP 140202044-9**



**TERRENO URBANO**  
**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
 Proprietário: Vila União Esporte Clube  
 End: Via Sem Denominação - Bairro - Luis Alves de Freitas  
 Escala: 1/100  
 Área: 10.800m<sup>2</sup>      Data: Julho 2013

  
 José Laureano Mala  
 Engenheiro Civil  
 RNP-140202044-9